



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que transcorreu *in albis*, o prazo relativo ao julgamento das propostas, de acordo com o art. 109, inc I, alínea b, § 6º, sem a interposição de recursos administrativos de qualquer licitante interessada.

Por ser expressão da verdade firmo e dou fé.

Guarantã do Norte – MT, 04 de maio de 2022.

Daniel Alves dos Santos Batista
Presidente da CPL